



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 5662
Em 30 / 05 / 23
szildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 1912/2023/SG

Juiz de Fora, 16 de maio de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 947/2023
Pedido de Informação nº 45/2023
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 45/2023, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Tallia Sobral, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH) encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -
sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 2- 40.510/2023

De: Rogério F. - SRH

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 26/04/2023 às 11:38:16

Setores envolvidos:

SRH, SE, DACOL

Pedido de informação nº 45/2023 - Tallia Sobral

Ilustríssima Vereadora Tallia Sobral,

O Pedido de Informação em referência foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos Humanos solicitando esclarecimentos acerca do concurso do Magistério Municipal, com os seguintes questionamentos: *"Em quais condições o concurso se encontra? Há previsão de conclusão, resultado e nomeação?"*

Primeiramente, cumpre esclarecer que em decorrência de diferentes interpretações nos critérios de classificação para a terceira fase dos Editais nº 01/2021, 02/2021 e 03/2021, diversos candidatos que não avançaram para outras etapas impetraram Mandados de Segurança, pois sentiram-se lesados com o critério definido pela banca realizadora do certame.

Ocorre que, com o grande número de recursos interpostos ao decorrer do concurso, diferentes Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Minas Gerais passaram a proferir decisões conflitantes.

Diante da ocorrência deste fato excepcional, houve a suspensão dos Editais por determinação judicial e, com isso, o juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal proferiu despacho para que fosse instaurado um procedimento chamado "Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas" (IRDR), que é utilizado para unificação de processos que versam sobre a mesma matéria, com vistas a evitar decisões conflitantes.

Com isso, cumpre informar que o IRDR **ainda está em fase de admissibilidade do Tribunal de Justiça.**

Portanto, perante o exposto, e respondendo aos questionamentos de V. Sa., esta Secretaria informa que o concurso encontra-se suspenso, não havendo previsão de conclusão, resultado e nomeação, em decorrência das circunstâncias apresentadas.

Por fim, vale salientar que a Secretaria de Recursos Humanos coloca-se integralmente à disposição para saneamento de eventuais dúvidas que possam surgir, ressaltando que o Município zela pela clareza e transparência de todos os seus atos.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

—

Rogério Freitas
Secretário de Recursos Humanos